



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1293/2017

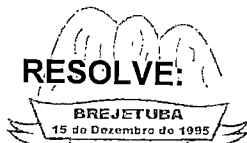
**CONCEDE RETORNO AO  
TRABALHO AO SERVIDOR QUE  
ENCONTRAVA-SE DE LICENÇA  
SEM VENCIMENTO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade,  
legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando pedido da servidora que encontrava-se de  
licença sem vencimento;*

*Considerando o processo administrativo nº 4059/2017;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;



**Art.1º**- Fica concedido o retorno às atividades do servidor **ADIMAR DA SILVA**, a partir do dia 30 de novembro de 2017.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 01 de novembro de 2017.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
Prefeito de Brejetuba-ES